

**Outorga de geração de energia elétrica. Direito de recomposição de prazo. Prescrição administrativa. Termo inicial**

RDAl rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/276



Welder Queiroz dos Santos Direito da Universidade Federal de Mato Grosso  
(Cuiabá, Mato Grosso, Brasil) ● <https://orcid.org/0000-0003-3104-1828>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/16.wqs>

Palavras-chave: Outorga de geração de energia elétrica, Direito de recomposição de prazo, Prescrição administrativa, Termo inicial

## Resumo

---

O parecer analisa o termo inicial da prescrição administrativa da pretensão de recomposição de prazo de outorga de geração de energia elétrica, previsto na esfera administrativa pela Resolução Normativa ANNEL n. 680, de 15/09/2015, e na esfera legislativa pelo art. 4º da Lei 13.203, de 08/12/2015, substituído pelo art. 19 da Lei n. 13.360, de 17/11/2016. No direito administrativo, o prazo prescricional é de 05 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto 20.910/1932, ausente outro prazo específico em lei. A contagem do prazo prescricional para o exercício da pretensão administrativa de recomposição de prazo de outorga de geração de energia elétrica de operação que se iniciou antes da vigência da Lei n. 13.203, de 08/12/2015, inicia-se da sua data de entrada em vigor, quando não aplicável a Resolução Normativa n. 680, de 15/09/2015.

## Downloads

---

Não há dados estatísticos.

## Biografia do Autor

---

Welder Queiroz dos Santos, Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (Cuiabá, Mato Grosso, Brasil)

Doutor, Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor nos cursos de graduação, especialização e mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Acadêmico, titular da cadeira n. 14, da Academia Mato-grossense de Direito (AMD). Secretário-Geral Adjunto do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro Consultor da Comissão Especial do Código de Processo Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CECPC/CFOAB). Advogado. E-mail: welder@wqadv.com.br

## Referências

---

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar ações imprescritíveis. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 193, ano 58, jan. Mar., 1961.

ANDRADE, Manuel A. Domingues de. *Teoria geral da relação jurídica*. Coimbra: Almedina, 1998, v. II.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Garantia de amplitude da produção probatória. In: TUCCI, José Rogério Cruz e. (coord.). *Garantias constitucionais do processo civil*. São Paulo: Revista dos tribunais, 1999.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria de direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CAHALI, Yussef Said. Prescrição e decadência. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de direito processual civil. Trad. Paolo Capitanio. Campinas: Bookseller, 1998, v. I.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de direito administrativo. 14 ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2013, v. 3.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil. 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2013, v. 1.

GARCIA, Emerson. A moralidade administrativa e sua densificação. Revista de Informação Legislativa, v. 39, n. 155, p. 153-173, jul.-set. 2002.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo; FERNANDEZ, Tomás-Ramón. Curso de derecho administrativo. 2. ed. Madrid: Civitas, 1986.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Código Civil comentado. São Paulo: Rideel, 2013.

GUSMÃO, Paulo Dourado. Introdução ao estudo do direito. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

LIEBMAN, Enrico Tullio. Voce: azione (teoria moderna): appendice. Novissimo digesto italiano. Diretto da Antonio Azara e Ernesto Eula. Torino: UTET, 1980, v. II.

\_\_\_\_\_. Manuale di diritto processuale civile: Principi. 7 ed. a cura di Vittorio Colesanti, Elena Merlin e Edoardo Flavio Ricci. Milano: Giuffrè, 2007.

MACHADO, Fábio Cardoso; AMARAL, Guilherme Rizzo (Org.). Polêmica sobre a ação: a tutela jurisdicional na perspectiva entre direito e processo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MENDES, Gilmar Ferreira; VALLE, André Rufino do. Comentários ao art. 5.º, II. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz (Coord.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013.

MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Dialética, 1999.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NERY, Rosa Maria de Andrade; NERY JUNIOR, Nelson. Instituições de direito civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, v. I, t. II.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal: Processo civil, penal e administrativo. 13 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

PEKELIS, Alessandro. Voce: azione (teoria moderna). Novissimo digesto italiano. Diritto da Antonio Azara e Ernesto Eula. Torino: UTET, 1980, v. II.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella de. Direito administrativo. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. Tratado de direito privado. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, t. 6.

RIZZARDO, Arnaldo; RIZZARDO FILHO, Arnaldo; RIZZARDO, Carine Ardisson. Prescrição e decadência. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais da administração pública. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

SCARPINELLA BUENO, Cassio. Curso sistematizado de direito processual civil. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, v. 1.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. O direito de defesa no processo civil brasileiro: um estudo sobre a posição do réu. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Prescrição e decadência. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

VIANA, Marco Aurélio da Silva. Código Civil comentado: Parte geral: arts. 1º a 232. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Este periódico é licenciado por



([CC BY-NC-ND](#)). A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio); e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE*; *Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDA](#).